



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2019.12.04.2

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Barbalha**, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 19 de Dezembro de 2019.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 09:00 horas.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Barbalha.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88)3532-2459, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, podendo ser disponibilizado na forma gratuita, via CD-ROM, ou através do Portal da Transparência dos Municípios do Tribunal de Contas do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou ainda no sítio oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.barbalha.ce.gov.br.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;

4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no Termo de Referência.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 – Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 – Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

b.7 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

b.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos.**

d) Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

e) Qualificação Trabalhista:

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Obs.: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, **inabilitação do licitante.**

5 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

5.2 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.1.1 - Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Barbalha
Pregão N.º 2019.12.04.2
Envelope nº 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Prefeitura Municipal de Barbalha
Pregão N.º 2019.12.04.2
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:

6.2 - O Município de Barbalha não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CREDENCIAMENTO** dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2019.12.04.2 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 – Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, reter os atos de encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 – As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	00	13.392.0473.2.100	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE

13.1 – O respectivo Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, na cidade de Barbalha/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Barbalha.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Barbalha, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Barbalha/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição dos Serviços (Orçamento Básico);

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

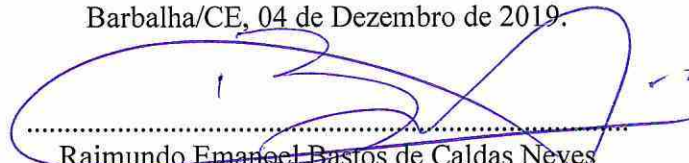
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Proposta Comercial;

Anexo VI – Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Barbalha/CE, 04 de Dezembro de 2019.


.....
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE BARBALHA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua da Matriz, nº 25 – bairro Centro, Barbalha – Ceará / Cep. 63.180-000
Tel.: (88) 3532-1708 / E-mail: sectur_barbalha@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, durante o exercício 2019, tendo como principais beneficiários o público em geral, que aqui estiver.

1.1. JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo executar ações pelo Governo Municipal de Barbalha, através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, e que tem como principais beneficiários a população da nossa cidade e turistas, visitantes que nessa época sempre veem a Barbalha. Nesse período vamos desenvolver atividades para resgatar e consolidar valores que estão perdidos entre as famílias, no desejo de fazer desta atividade, um momento de solidariedade, amizade e afirmação das tradições natalinas. Tradições que Barbalha já possui em diversos setores, sendo um deles, o cultural, apoiando os diversos grupos folclóricos seja com vertente natalina ou não. Nesse momento priorizaremos os grupos que atendem essa temática e que buscam não abandonar suas tradições mais peculiares, capaz de transformar vidas para um novo recomeço. Contaremos também com apresentações e premiação para os melhores colocados, sendo contemplado de acordo com esse Termo de Referência. Os serviços serão prestados nas vias públicas objetivando alcançar visibilidade do público alvo, e o maior número possível de pessoas. Promovendo ainda práticas inter-geracionais, com foco em apresentações de musicais natalinas.



PREFEITURA DE BARBALHA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua da Matriz, nº 25 – bairro Centro, Barbalha – Ceará / Cep. 63.180-000
Tel.: (88) 3532-1708 / E-mail: sectur_barbalha@yahoo.com.br



1.2. OBJETIVO GERAL

Realizar a mostra regional no Município de Barbalha, com ênfase na divulgação de festejos natalinos e grupos regionais, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019 e visando promover a programação das tradições natalinas na região.

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover políticas de valorização do Patrimônio Cultural do Município de Barbalha;
2. Promover políticas de salvaguarda do Patrimônio cultural imaterial cearense;
3. Realizar a Mostra Regional Natalina no Município de Barbalha – Ceará em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
4. Incentivar e apoiar as iniciativas e práticas de preservação da cultura popular;
5. Promover ações que auxiliem na efetiva proteção dos bens culturais imateriais em situação de risco.

1.4. PÚBLICO ALVO

O público alvo serão de crianças, jovens, adultos e idosos, incluindo moradores e visitantes, provenientes de toda a região do Cariri, e participação de 10 (dez) grupos artísticos de municípios da Região do Cariri, distribuídos entre grupos de tradição natalina e parafolclóricos. Destaca-se a prioridade de participação de jovens, adultos e idosos, além da participação da população rural.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA DE BARBALHA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua da Matriz, nº 25 – bairro Centro, Barbalha – Ceará / Cep. 63.180-000
Tel.: (88) 3532-1708 / E-mail: sectur_barbalha@yahoo.com.br



2.1. REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS PARA AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS NO PERÍODO NATALINO.

A Contratada deverá garantir a realização de todos os serviços descritos na planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, observando o orçamento geral de referência para custeio das atividades, considerando o mínimo necessário para sua viabilidade.

2.2. Os serviços contratados, deverão ter qualificação específica e terão a supervisão da Equipe Técnica da Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR. Para tanto, estará previsto em Contrato entre Empresa e Prefeitura, que a contratada deverá disponibilizar equipamentos, estrutura e seus profissionais e serviços, de forma a garantir qualificadamente cada ação prevista, atendendo a entrega de produtos/materiais e o fiel cumprimento da atividade prevista. Vale destacar que, caso a Empresa Contratada não cumpra as questões aqui propostas, por qualquer motivo, o Agente Financeiro – FMAS – poderá glosar valores proporcionalmente, nos repasses solicitados.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

A pessoa jurídica que prestará os serviços deverá executar todas as ações aqui previstas, de forma qualificada e técnica (comprovadas), e oferecer todo os equipamentos/materiais aportados em cada ação (supervisionados pela equipe da SECTUR), devendo todos os serviços e profissionais serem pagos pelo recurso



PREFEITURA DE BARBALHA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua da Matriz, nº 25 – bairro Centro, Barbalha – Ceará / Cep. 63.180-000
Tel.: (88) 3532-1708 / E-mail: sectur_barbalha@yahoo.com.br



proveniente do contrato entre a prefeitura e a empresa contratada através de repasse do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Cultura - SECULT. A pessoa jurídica deverá ainda fornecer durante os dias de apresentações culturais toda infraestrutura necessária para que o evento aconteça.

Documentação

- Documentação de Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O objeto deste Termo de Referência será pago com recursos originários do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura – SECULT, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	00	13.392.0473.2.100	3.3.90.36.00 - 3.3.90.39.00

4.2. Planilha orçamentária:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de água mineral, fardo	Fardo	100	8,00	800,00
2	Fornecimento de lanches diversos	Und	520	7,00	3.640,00
3	Serviço de sonorização e iluminação	Ser	02	2.000,00	4.000,00
4	Locação de tablado	Ser	02	1.600,00	3.200,00
5	Apresentação de grupos folclóricos	Und	10	650,00	6.500,00



PREFEITURA DE BARBALHA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua da Matriz, nº 25 – bairro Centro, Barbalha – Ceará / Cep. 63.180-000
Tel.: (88) 3532-1708 / E-mail: sectur_barbalha@yahoo.com.br



6	Confecção de banner para divulgação do evento	Und	03	15,00	45,00
7	Contratação de locutor para o evento	Ser	02	215,00	430,00
8	Contratação de equipe de apoio e recepção para grupos participantes (15 pessoas durante 02 dias)	Und	30	100,00	3.000,00
9	Distribuição de troféu – premiação 1º colocado	Und	01	45,00	45,00
10	Distribuição de troféu – premiação 2º colocado	Und	01	35,00	35,00
11	Distribuição de troféu – premiação 3º colocado	Und	01	25,00	25,00
12	Serviços de transporte para o apoio do evento	Und	02	200,00	400,00
13	Confecção de folhetos para divulgação do evento	Und	1000	0,80	800,00
14	Confecção de camiseta com logomarca inclusa	Und	200	20,00	4.000,00
15	Serviços de hospedagem para os grupos participantes	Diária	02	865,00	1.730,00
				TOTAL GERAL	28.650,00

4.2.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscientos e cinquenta reais)** conforme pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A prestação dos serviços ocorrerá nas imediações da Praça Engenheiro Dória (Praça da Estação) nas vias públicas, de modo a garantir o atendimento de usuários que por ali circulam. Neste local portanto, deverá ser montada toda a estrutura para oferta de serviços e as ações culturais.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. O prazo de execução será nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019.

7. ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS:




PREFEITURA DE BARBALHA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua da Matriz, nº 25 – bairro Centro, Barbalha – Ceará / Cep. 63.180-000
Tel.: (88) 3532-1708 / E-mail: sectur_barbalha@yahoo.com.br




7.1. A prestação dos serviços realizar-se-á mediante planejamento e supervisão direta da SECTUR Barbalha. Para tanto, há servidores do município designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, os quais estão elencados abaixo:

- I - Rômulo Sampaio de Araújo – Secretário;
- II - Elisangela Pereira do Nascimento – Coordenação do Departamento de Folclore.

Barbalha - CE, 04 de dezembro de 2019.



Rômulo Sampaio de Araújo
Secretário de Cultura e Turismo





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II
Pregão Nº 2019.12.04.2



MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º
....., com sede (endereço) à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
....., a quem confere(m) amplos
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a
outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2019.12.04.2, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão N° 2019.12.04.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO IV
Pregão Nº 2019.12.04.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**



A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.12.04.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Resumo dos Serviços

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, incluindo os serviços com fornecimento de água e lanches diversos, locação de estruturas de tablado, sonorização e iluminação, serviços de locução dos eventos, distribuição de troféus para os vencedores dos festivais, confecção de folhetos e camisetas, despesas com hospedagem, dentre outros	SERV	1		
TOTAL					

Detalhamento dos Serviços

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de água mineral, fardo	Fardo	100		
2	Fornecimento de lanches diversos	Und	520		
3	Serviço de sonorização e iluminação	Ser	02		
4	Locação de tablado	Ser	02		
5	Apresentação de grupos folclóricos	Und	10		
6	Confecção de banner para divulgação do evento	Und	03		
7	Contratação de locutor para o evento	Ser	02		
8	Contratação de equipe de apoio e recepção para grupos participantes (15 pessoas durante 02 dias)	Und	30		
9	Distribuição de troféu – premiação 1º colocado	Und	01		
10	Distribuição de troféu – premiação 2º colocado	Und	01		
11	Distribuição de troféu – premiação 3º colocado	Und	01		
12	Serviços de transporte para o apoio do evento	Und	02		
13	Confecção de folhetos para divulgação do evento	Und	1000		
14	Confecção de camiseta com logomarca inclusa	Und	200		
15	Serviços de hospedagem para os grupos participantes	Diária	02		
TOTAL GERAL					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Local e Data:



.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2019.12.04.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2019.12.04.2, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

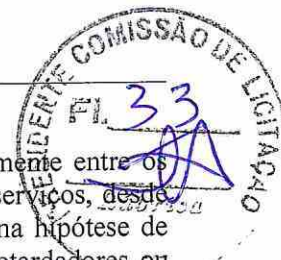
4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.12.04.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 19 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de Dezembro de 2019


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2019.12.04.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2019.12.04.2, cuja abertura está prevista para o dia 19 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 04 de Dezembro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: B677235B



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 041271/2019 Barbalha-CE, 04 de dezembro de 2019.

Maria do Socorro Belo dos Santos, Portaria Nº 2509266/2019, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº. 035/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.12.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.12.04.2, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 9DDEB2AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 041270/2019 Barbalha-CE, 04 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS, Ordenadora de Despesa da Secretária de Educação do município de Barbalha, Estado do Ceará, Portaria de Designação nº 2509266/2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº035/2018, de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o (a) servidor (a), LIROMAR LOPES DE SOUZA, lotado nesta secretaria, portador do RG: 95029022130 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 743.163.973-20, residente e domiciliado no Sítio Pelo sinal, Distrito do Caldas - Barbalha - CE, 01(uma) diária para a cidade de Morada Nova, no valor de R\$ 170,00(cento e setenta reais), com o objetivo de fazer a vistoria técnica junto aos veículos do Termo de Referencia do Edital Pregão nº 2019.11.18.1, constantes do certame supracitado, a realizar-se no dia 06 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRASE.

Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 7786A777

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o (a) servidor (a), JOSÉ CLODOALDO DE SOUSA, lotado nesta secretaria, portadora do RG:2007853499-7, inscrita no CPF sob nº.261.901.488-32, residente e domiciliado na Rua B 01, nº 781,Barro Branco- Barbalha - Ceará, 01 (uma) diária para a cidade de Morada Nova, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com o objetivo de fazer a vistoria técnica junto aos veículos do Termo de Referencia do Edital Pregão nº 2019.11.18.1,constantes do certame supracitado, a realizar-se no dia 06 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRASE.

Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: CFE4F4C1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 021203/2019 BARBALHA-CE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02(duas) diárias ao servidor, JOSE MILTOM RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº.024.175.473-92 para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no período de 03/12/2019 a 04/12/2019 no valor de R\$170,00 (Cento e Setenta reais) cada, totalizando R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta reais); com o objetivo de transportar pacientes para tratamento fora de domicílio.

Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 02 de Dezembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:0543D476

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Chamamento Público n° 2019.11.28.002. A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 05 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (05/12/2019 a 31/12/2019), no horário de expediente no público, das 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público n° 2019.11.28.002, cujo objeto é Credenciamento de bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito para a formalização de termo de credenciamento com o Município, visando à concessão de empréstimos pessoais em condições especiais, buscando as melhores condições de juros praticadas no mercado, a Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil, considerando o Decreto Municipal n° 630, de 31 de julho de 2014 que foi alterado pelo Decreto Identitário n° 1.040, de 14 de junho de 2019, que regulamentam a consignação em folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal e de outras providências e das disposições preferentes do Código Civil e Legislação correlata, com base nas condições e termos informados no Termo de Referência da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia-CE. Referido edital poderá ser adquirido nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br> e www.caucaia.ce.gov.br ou na Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, a partir do dia 05/12/2019, no horário de expediente. Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2019. Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão n° 2019.12.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação n° 2019.12.04.1, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção na produção, realização e divulgação das ações e atividades relacionadas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(à) Av. Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos das Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso do Chamamento Público n° 2019.11.28.001. A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 05 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (05/12/2019 a 31/12/2019), no horário de expediente no público, das 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público n° 2019.11.28.001, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas visando contrato de fornecimento de uso do software para solução de gestão de controle de margem de consignável e averbação, que gerencie os processos dos descontos facultativos eletrônicos, como da consignação em folha de pagamento regendo a troca de informações entre os gestores da Prefeitura Municipal, as consórcios e os Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas; da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia-CE. Referido edital poderá ser adquirido nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br> e www.caucaia.ce.gov.br ou na Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, a partir do dia 05/12/2019, no horário de expediente. Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2019. Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão n° 2019.12.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, cartame licitatório, na modalidade Pregão n° 2019.12.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(à) Av. Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos das Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 2019.12.03.002. A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Comissão de Pregão, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Solenidade - Caucaia/CE, torna público aos interessados o edital de Pregão Presencial n° 2019.12.03.002, cujo objeto é prestação de serviço manuseio, tratamento e fornecimento de alimentação e água para os animais do "Programa de Apreensão de Animais" destinados a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2019 (18/12/2019), às 09:30h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de expediente no público de 08h00min às 14h00min ou pelo Portal do TCE. Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2019. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Contendas - Republicação do Aviso de Credenciamento n° 004/2019-CD. A Presidente da Comissão de Licitação de Caucaia/CE torna público para conhecimento dos interessados que, até o dia 10 de Janeiro de 2020 estará aberto o credenciamento cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a concessão de empréstimos pessoais aos servidores públicos efetivos municipais, na modalidade consignação, com desconto em folha de pagamento, para servidores públicos efetivos municipais ativos, aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Caucaia/CE, conforme Termos de Referência e demais anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 17h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública n° 007/2019-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o resultado do julgamento da habilitação para o objeto: contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal Alfredo Cavello Magalhães com anexo de um ginásio poliesportivo de interesse da Secretaria de Educação do Município de Canindé/CE. Empresas Habilitadas: 01. PMG Construção e Serviços LTDA; 02. Guarabira Construções, Projetos, EIRELI-ME; 03. EMP Construtoras e Serviços LTDA; 04. Guarabira Construções, Projetos e Serviços EIRELI-ME; 05. Komp Empreendimentos e Construções EIRELI; 06. Abrev Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP; 07. WU Construções e Serviços EIRELI-EPP; 08. Souza e Lima Construções EIRE LI; 09. Limpax Construções e Serviços LTDA; 10. Foux Construções e Serviços LTDA; 11. Oscar Rodrigues Alves Neto - ME por cumprir em íntegra as exigências editalícias. Empresa Inabilitada: Bazeira Freixas Engenharia LTDA-ME por descumprimento do subitem 3.3.1 do edital - não juntou o approval do Balanço Patrimonial o

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Chamamento Público n° 2019.12.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação n° 2019.12.04.2, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção na produção, realização e divulgação das ações e atividades relacionadas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(à) Av. Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos das Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso do Chamamento Público n° 2019.11.28.001. A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 05 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (05/12/2019 a 31/12/2019), no horário de expediente no público, das 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público n° 2019.11.28.001, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas visando contrato de fornecimento de uso do software para solução de gestão de controle de margem de consignável e averbação, que gerencie os processos dos descontos facultativos eletrônicos, como da consignação em folha de pagamento regendo a troca de informações entre os gestores da Prefeitura Municipal, as consórcios e os Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas; da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia-CE. Referido edital poderá ser adquirido nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br> e www.caucaia.ce.gov.br ou na Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, a partir do dia 05/12/2019, no horário de expediente. Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2019. Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquinara - Rescisão do Contrato - Secretária de Esporte, Juventude e Lazer. O Município de Aquinara, através da Secretária de Esporte, Juventude e Lazer, torna público que Rescisou unilateralmente o Contrato n° 20190970, celebrado com a Empresa AHCOR Locação e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.901.411/0001-05, decorrente do Pregão Eletrônico n° 2019.09.30.001, cujo objeto é o Registro do Preço para contratação dos serviços de transporte com fornecimento de ônibus tipo urbano para a realização do transporte universitário e demais projetos, eventos da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, com fundamento no art. 7º, inciso I, da Lei n° 8.666/93, por ter descumprido as obrigações contratuais. Aquinara/CE, 04 de dezembro de 2019. José Ivanildo Saraiva Cunha - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.

Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preço n° 2019.11.25.001/AMMA. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, por seu Presidente Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - CE, situada à Rua Eduarda SA, 51, bairro Centro, Eusébio - CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a realização de licitação cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração da base cartográfica georreferenciada da área urbana do Município, através do levantamento com Veículo Aéreo não Tripulado (VandB drone), com desenvolvimento de aplicação tecnológica (software), em plataformas WebGIS para gestão municipal, em atendimento à demanda administrativa da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA, o Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situado na Rua Eduardo SA, 51, Bairro Centro, Eusébio - CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou pelo e-mail municipios.tce.ce.gov.br ou municipios.tce.ce.gov.br. O edital estará à disposição dos interessados nos sites: municipios.tce.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, n° 346, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 04 de dezembro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial n° 03/2019-SEC/CP, cujo objeto é aquisição de urnas funerárias exclusivas para ME/EPP. O edital estará à disposição dos interessados nos sites: municipios.tce.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, n° 346, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 04 de dezembro de 2019.

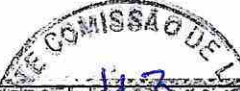
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Chamamento Público n° 2019.11.28.002. A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 05 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (05/12/2019 a 31/12/2019), no horário de expediente no público, das 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público n° 2019.11.28.002, cujo objeto é Credenciamento de bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito para a formalização de termo de credenciamento com o Município, visando à concessão de empréstimos pessoais em condições especiais, buscando as melhores condições de juros praticadas no mercado, a Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil, considerando o Decreto Municipal n° 630, de 31 de julho de 2014 que foi alterado pelo Decreto Identitário n° 1.040, de 14 de junho de 2019, que regulamentam a consignação em folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal e de outras providências e das disposições preferentes do Código Civil e Legislação correlata, com base nas condições e termos informados no Termo de Referência da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia-CE. Referido edital poderá ser adquirido nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br> e www.caucaia.ce.gov.br ou na Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, a partir do dia 05/12/2019, no horário de expediente. Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2019. Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão n° 2019.12.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, cartame licitatório, na modalidade Pregão n° 2019.12.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(à) Av. Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos das Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 2019.12.03.002. A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Comissão de Pregão, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Solenidade - Caucaia/CE, torna público aos interessados o edital de Pregão Presencial n° 2019.12.03.002, cujo objeto é prestação de serviço manuseio, tratamento e fornecimento de alimentação e água para os animais do "Programa de Apreensão de Animais" destinados a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2019 (18/12/2019), às 09:30h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de expediente no público de 08h00min às 14h00min ou pelo Portal do TCE. Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2019. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Contendas - Republicação do Aviso de Credenciamento n° 004/2019-CD. A Presidente da Comissão de Licitação de Caucaia/CE torna público para conhecimento dos interessados que, até o dia 10 de Janeiro de 2020 estará aberto o credenciamento cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a concessão de empréstimos pessoais aos servidores públicos efetivos municipais, na modalidade consignação, com desconto em folha de pagamento, para servidores públicos efetivos municipais ativos, aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Caucaia/CE, conforme Termos de Referência e demais anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 17h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública n° 007/2019-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o resultado do julgamento da habilitação para o objeto: contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal Alfredo Cavello Magalhães com anexo de um ginásio poliesportivo de interesse da Secretaria de Educação do Município de Canindé/CE. Empresas Habilitadas: 01. PMG Construção e Serviços LTDA; 02. Guarabira Construções, Projetos, EIRELI-ME; 03. EMP Construtoras e Serviços LTDA; 04. Guarabira Construções, Projetos e Serviços EIRELI-ME; 05. Komp Empreendimentos e Construções EIRELI; 06. Abrev Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP; 07. WU Construções e Serviços EIRELI-EPP; 08. Souza e Lima Construções EIRE LI; 09. Limpax Construções e Serviços LTDA; 10. Foux Construções e Serviços LTDA; 11. Oscar Rodrigues Alves Neto - ME por cumprir em íntegra as exigências editalícias. Empresa Inabilitada: Bazeira Freixas Engenharia LTDA-ME por descumprimento do subitem 3.3.1 do edital - não juntou o approval do Balanço Patrimonial o



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.12.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.12.04.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Sá - Pregoeiro Oficial do Município.**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Pregão Eletrônico Nº. 010/2019-FME. Pelo presente aviso e em cumprimento das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 010/2019-FME cujo objeto é a aquisição de material didático pedagógico destinados a atender as Creches Públicas do Município de Bela Cruz/CE. Número Identificador no Banco: 797090; Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 19/12/2019 às 09h00min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.570-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Francisco Edinaldo Almeida - Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz - Ceará.**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 18 de dezembro de 2019, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2019.12.04.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de expediente/didático/mochila para formação de kit aluno e kit (Formadores/Professores/Gestores e SME), para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós-ce, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Orós/CE, 04 de dezembro de 2019. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - EXTRATO DE CONTRATO - A Secretaria Municipal da Educação, torna público o Extrato do Segundo Aditivo Contratual do Pregão Presencial Nº 0072211.2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de veículos diversos, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Uruoca-Ce. Empresa contratada: AC GOMES FILHO E CIA LTDA ME (08.823.878/0001-39). Contrato: 0072211.2017-01 - Valor R\$ 130.150,00 - Dotação: 0801.12.122.0008.2.010; Contrato: 0072211.2017-02 - Valor R\$ 46.800,00 - Dotação: 0808.12.361.0040.2.031; Contrato: 0072211.2017-04 - Valor R\$ 31.600,00 - Dotação: 0801.12.361.0094.2.014; Contrato: 0072211.2017-05 - Valor R\$ 30.800,00 - Dotação: 0801.12.361.0026.2.012. Elemento de Despesas dos contratos: 3.3.90.39.00 - Vigência dos Contratos: 30/09/2019 ATÉ 30/06/2020. Demais informações: Fone (88) 3648.1078; e-mail: pmulicacao@hotmail.com Paulo Ricardo Souza da Silva - Gestor do Fundo Municipal da Educação.

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - EXTRATO DE CONTRATO - A Secretaria Municipal da Educação, torna público o Extrato do Segundo Aditivo Contratual do Pregão Presencial Nº 000022811.2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, NO EXERCÍCIO DE 2018. Empresa contratada: AC GOMES FILHO E CIA LTDA ME (08.823.878/0001-39). Contrato: 0022811.2017-01 - Valor R\$ 123.106,86 - Dotação: 0808.12.365.0039.2.033. Contrato: 0022811.2017-02 - Valor R\$ 122.990,75 - Dotação: 0801.12.361.0094.2.014. Contrato: 0022811.2017-03 - Valor R\$ 518.405,85 - Dotação: 0801.12.362.0026.2.017. Contrato: 0022811.2017-04 - Valor R\$ 366.938,35 - Dotação: 0808.12.361.0040.2.031. Contrato: 0022811.2017-05 - Valor R\$ 29.700,10 - Dotação: 0801.12.362.0026.2.018. Contrato: 0022811.2017-06 - Valor R\$ 74.557,70 - Dotação: 0801.12.361.0026.2.012. Contrato: 0022811.2017-07 - Valor R\$ 594.389,00 - Dotação: 0801.12.122.0008.2.010. Elemento de Despesas dos contratos: 3.3.90.39.00 - Vigência dos Contratos: 30/10/2019 ATÉ 30/08/2020. Demais informações: Fone (88) 3648.1078; e-mail: pmulicacao@hotmail.com Paulo Ricardo Souza da Silva - Gestora do Fundo Municipal da Educação.

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - EXTRATO DE CONTRATO - A Secretaria Municipal da Educação, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo Contratual do Pregão Presencial Nº 0072211.2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de veículos diversos, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Uruoca-Ce. Empresa contratada: AC GOMES FILHO E CIA LTDA ME (08.823.878/0001-39). Contrato: 0072211.2017-01 - Valor R\$ 130.150,00 - Dotação: 0801.12.122.0008.2.010; Contrato: 0072211.2017-02 - Valor R\$ 46.800,00 - Dotação: 0808.12.361.0040.2.031; Contrato: 0072211.2017-04 - Valor R\$ 31.600,00 - Dotação: 0801.12.361.0094.2.014; Contrato: 0072211.2017-05 - Valor R\$ 30.800,00 - Dotação: 0801.12.361.0026.2.012. Elemento de Despesas dos contratos: 3.3.90.39.00 - Vigência dos Contratos: 31/12/2018 ATÉ 30/09/2019. Demais informações: Fone (88) 3648.1078; e-mail: pmulicacao@hotmail.com Paulo Ricardo Souza da Silva - Gestor do Fundo Municipal da Educação.

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 18 DE DEZEMBRO DE 2019, as 14h30min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0412.02/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES E ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Santana do Acaraú - CE, 04 de dezembro de 2019. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado de Habilitação e Abertura de Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 19.08.10/CP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Revestimento de Canal (Riacho das Almas - 4,7km da Rua Osvaldo Cruz a Av. Perimetral) com Manta Geomembrana 2mm (somente instalação), no Município de Itapipoca/CE, as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias são as seguintes: LR GEOMEMBRANAS LTDA, AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, portanto HABILITADAS. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 11 de dezembro de 2019, às 09h00min, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços. Itapipoca - CE, 04 de dezembro de 2019. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preço N.º 2019.11.25.001/AMMA. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, por seu Presidente Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - CE, situada à Rua Eduardo Sá, 51, bairro: Centro, Eusébio - CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a realização de licitação cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração da base

